

Termo de Referência 49/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
49/2024	791800-BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO /RJ	MATHEUS DIAS DE CARVALHO	06/05/2024 09:17 (v 7.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		63105...../2024-.....

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço de manutenção e reparo em válvulas nos navios e meios apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VÁLVULAS						
Item	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	Unidade de Medida	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS						
VÁLVULAS ESFERA						
1	Diâmetro: até 5" Retirada de bordo (desacoplamento dos equipamentos e redes);Desmontagem, jateamento, limpeza, inspeção e delineamento de possíveis serviços eventuais; Regularização por usinagem de sede, contra-sede e haste (incluindo aberta gaxeta). Substituição do engaxetamento, juntas e selagem; Substituições dos "o'rings" da haste; Substituição de parafusos, estojos e/ou porcas (material: aço-carbono) , inclusive os parafusos, estojos e porcas de fixação da válvula à rede e/ou Cada Válvula casco; Substituição de juntas dos flanges (Admissão, Descarga e castelo	2402	Cada Válvula	200	R\$ 961,40	R\$ 192.280,00

	/tampa); Montagem; Teste de contato sede / contra-sede com azul-da-prússia; Teste de vedação (hidrostático) e Teste hidrostático de integridade do corpo da válvula (1,5 x pressão de trabalho); Pintura com zarcão/epóxi na cor da rede; Instalação à bordo (incluindo-se a recomposição dos equipamentos e redes); Emissão de relatórios e laudos contendo registros fotográficos de todos os serviços realizados.					
2	Diâmetro: acima de 5" até 9" Retirada de bordo (desacoplamento dos equipamentos e redes); Desmontagem, jateamento, limpeza, inspeção e delineamento de possíveis serviços eventuais; Regularização por usinagem de sede, contra-sede e haste (incluindo apertada gaxeta). Substituição do engaxetamento, juntas e selagem; Substituições dos "o-rings" da haste; Substituição de parafusos, estojos e/ou porcas (material: aço-carbono) , inclusive os parafusos, estojos e porcas de fixação da válvula à rede e/ou casco; Substituição de juntas dos flanges (Admissão, Descarga e Cada Válvula castelo /tampa); Montagem; Teste de contato sede / contra-sede com azul-da- prússia; Teste de vedação (hidrostático) e Teste hidrostático de integridade do corpo da válvula (1,5 x pressão de trabalho); Pintura com zarcão/epóxi na cor da rede; Instalação à bordo (incluindo-se a recomposição dos equipamentos e redes); Emissão de relatórios e laudos contendo registros fotográficos de todos os serviços realizados.	2402	Cada Válvula	200	R\$ 1.003,20	R\$ 200.640,00

3	Diâmetro: acima de 9" até 14" Retirada de bordo (desacoplamento dos equipamentos e redes); Desmontagem, jateamento, limpeza, inspeção e delineamento de possíveis serviços eventuais; Regularização por usinagem de sede, contra-sede e haste (incluindo aberta gaxeta). Substituição do engaxetamento, juntas e selagem; Substituições dos "o-rings" da haste; Substituição de parafusos, estojos e/ou porcas (material: aço-carbono), inclusive os parafusos, estojos e porcas de fixação da válvula à rede e/ou casco; Substituição de juntas dos flanges Cada Válvula (Admissão, Descarga e castelo /tampa); Montagem; Teste de contato sede / contra-sede com azul-da-prússia; Teste de vedação (hidrostático) e Teste hidrostático de integridade do corpo da válvula (1,5 x pressão de trabalho); Pintura com zarcão/epóxi na cor da rede; Instalação à bordo (incluindo-se a recomposição dos equipamentos e redes); Emissão de relatórios e laudos contendo registros fotográficos de todos os serviços realizados.	2402	Cada Válvula	75	R\$ 1.003,20	R\$ 75.240,00
VÁLVULAS DE RETENÇÃO						
4	Diâmetro: até 5" Retirada de bordo (desacoplamento dos equipamentos e redes); Desmontagem, jateamento, limpeza, inspeção e delineamento de possíveis serviços eventuais; Regularização por usinagem de sede, contra-sede, haste, pino de sustentação da haste e do disco (portinhola) ou pistão; Substituição do engaxetamento, juntas e selagem; Substituições dos "o-rings" da haste; Substituição de parafusos, estojos e/ou porcas (material: aço-carbono), inclusive os parafusos, estojos e porcas de fixação da válvula à rede e/ou casco; Substituição de juntas dos flanges (Admissão, Descarga e castelo/tampas); Montagem; Teste de contato sede / contra-sede com azul-da-prússia; Teste de vedação (hidrostático) e Teste hidrostático de integridade do corpo da válvula (1,5 x pressão de trabalho) com emissão de relatório de serviços realizados; Pintura com zarcão/epóxi na cor da rede; Instalação à bordo (incluindo-se a recomposição dos equipamentos e redes); Emissão de relatórios e laudos contendo registros fotográficos de todos os serviços realizados.	2402	Cada Válvula	200	R\$ 1.003,20	R\$ 200.640,00

5	Diâmetro: acima de 5" até 9" Retirada de bordo (desacoplamento dos equipamentos e redes); Desmontagem, jateamento, limpeza, inspeção e delineamento de possíveis serviços eventuais; Regularização por usinagem de sede, contra-sede, haste, pino de sustentação da haste e do disco (portinhola) ou pistão; Substituição do engaxetamento, juntas e selagem; Substituições dos "o-rings" da haste; Substituição de parafusos, estojos e/ou porcas (material: aço-carbono), inclusive os parafusos, estojos e porcas de fixação da válvula à rede e/ou casco; Substituição de juntas dos Cada Válvula flanges (Admissão, Descarga e castelo /tampas); Montagem; Teste de contato sede/contrasede com azul-da-prússia; Teste de vedação (hidrostático) e Teste hidrostático de integridade do corpo da válvula (1,5 x pressão de trabalho) com emissão de relatório de serviços realizados ; Pintura com zarcão/epóxi na cor da rede; Instalação à bordo (incluindo-se a recomposição dos equipamentos e redes); Emissão de relatórios e laudos contendo registros fotográficos de todos os serviços realizados	2402	Cada Válvula	200	R\$ 1.013,65	R\$ 202.730,00
6	Diâmetro: acima de 9" até 14" Retirada de bordo (desacoplamento dos equipamentos e redes); Desmontagem, jateamento, limpeza, inspeção e delineamento de possíveis serviços eventuais; Regularização por usinagem de sede, contra-sede, haste, pino de sustentação da haste e do disco (portinhola) ou pistão; Substituição do engaxetamento, juntas e selagem; Substituições dos "o-rings" da haste; Substituição de parafusos, estojos e/ou porcas (material: aço-carbono), inclusive os parafusos, estojos e porcas de fixação da válvula à rede e/ou casco; Substituição de juntas dos flanges (Admissão, Descarga e castelo/tampas); Montagem; Teste de contato sede / contra-sede com azul-da-prússia; Teste de vedação (hidrostático) e Teste hidrostático de integridade do corpo da válvula (1,5 x pressão de trabalho) com emissão de relatório de serviços realizados ; Pintura com zarcão/epóxi e pintura na cor da rede; Instalação à bordo (incluindo-	2402	Cada Válvula	75	R\$ 1.024,10	R\$ 76.807,50

	se a recomposição dos equipamentos e redes); Emissão de relatórios e laudos contendo registros fotográficos de todos os serviços realizados.					
VÁLVULAS GAVETA						
7	Diâmetro: até 5" Retirada de bordo (desacoplamento dos equipamentos e redes); Desmontagem, jateamento, limpeza, inspeção e delineamento de possíveis serviços eventuais; Regularização por usinagem de sede, cunha, haste, porta, aperta gaxeta, castelo e tampa gaveta. Substituição do engaxetamento, juntas e selagem; Substituições dos "o'rings" da haste; Substituição de parafusos, estojos e/ou porcas (material: aço-carbono) , inclusive os parafusos, estojos e porcas de fixação da válvula à rede e/ou casco; Substituição de juntas dos flanges (Admissão, Descarga e Cada Válvula castelo/tampa); Montagem; Teste de contato sede / contra-sede com azul-da-prússia; Teste de vedação (hidrostático) e Teste hidrostático de integridade do corpo da válvula (1,5 x pressão de trabalho); Pintura com zarcão/epóxi na cor da rede; Instalação à bordo (incluindo-se a recomposição dos equipamentos e redes); Emissão de relatórios e laudos contendo registros fotográficos de todos os serviços realizados.	2402	Cada Válvula	200	R\$ 1.003,20	R\$ 200.640,00

8	Diâmetro: acima de 5" até 9" Retirada de bordo (desacoplamento dos equipamentos e redes); Desmontagem, jateamento, limpeza, inspeção e delineamento de possíveis serviços eventuais; Regularização por usinagem de sede, cunha, haste, porta, aperta gaxeta, castelo e tampa gaveta. Substituição do engaxetamento, juntas e selagem; Substituições dos "o'rings" da haste; Substituição de parafusos, estojos e/ou porcas (material: aço-carbono) , inclusive os parafusos, estojos e porcas de fixação da válvula à rede e/ou casco; Substituição de juntas dos flanges (Admissão, Descarga e Cada Válvula castelo/tampa); Montagem; Teste de contato sede / contra-sede com azul-da-prússia; Teste de vedação (hidrostático) e Teste hidrostático de integridade do corpo da válvula (1,5 x pressão de trabalho); Pintura com zarcão/epóxi na cor da rede; Instalação à bordo (incluindo-se a recomposição dos equipamentos e redes); Emissão de relatórios e laudos contendo registros fotográficos de todos os serviços realizados.	2402	Cada Válvula	200	R\$ 1.003,20	R\$ 200.640,00
9	Diâmetro: acima de 9" até 14" Retirada de bordo (desacoplamento dos equipamentos e redes); Desmontagem, jateamento, limpeza, inspeção e delineamento de possíveis serviços eventuais; Regularização por usinagem de sede, cunha, haste, porta, aperta gaxeta, castelo e tampa gaveta. Substituição do engaxetamento, juntas e selagem; Substituições dos "o'rings" da haste; Substituição de parafusos, estojos e/ou porcas (material: aço-carbono) , inclusive os parafusos, estojos e porcas de fixação da válvula à rede e/ou casco; Substituição de juntas dos flanges (Admissão, Descarga e castelo /tampa); Montagem; Teste de contato sede / contra-sede com azul-da-prússia; Teste de vedação (hidrostático) e Teste hidrostático de integridade do corpo da válvula (1,5 x pressão de trabalho); Pintura com zarcão/epóxi e pintura na cor da rede; Instalação à bordo (incluindo-se a recomposição dos equipamentos e redes); Emissão de relatórios e laudos contendo registros fotográficos de todos os serviços realizados.	2402	Cada Válvula	75	R\$ 1.003,20	R\$ 75.240,00
VÁLVULAS GLOBO						

10	Diâmetro: até 5" Retirada de bordo (desacoplamento dos equipamentos e redes); Desmontagem, jateamento, limpeza, inspeção e delineamento; Regularização por usinagem de haste, sede, contra-sede, porta e aperta gaxeta, castelo e disco cônico. Substituição do engaxetamento, juntas e selagem; Substituições dos "o'rings" da haste; Substituição de parafusos, estojos e/ou porcas (material: aço-carbono) , inclusive os parafusos, estojos e porcas de fixação da válvula à rede e/ou casco; Substituição de juntas dos flanges (Admissão, Descarga e castelo/tampa); Montagem; Teste de contato sede / contra-sede com azul-da-prússia; Teste de vedação (hidrostático) e Teste hidrostático de integridade do corpo da válvula (1,5 x pressão de trabalho); Pintura com zarcão/epóxi na cor da rede; Instalação à bordo (incluindo-se a recomposição dos equipamentos e redes); Emissão de relatórios e laudos contendo registros fotográficos de todos os serviços realizados.	2402	Cada Válvula	200	R\$ 1.045,00	R\$ 209.000,00
11	Diâmetro: acima de 5" até 9" Retirada de bordo (desacoplamento dos equipamentos e redes); Desmontagem, jateamento, limpeza, inspeção e e delineamento de possíveis serviços eventuais; Regularização por usinagem de haste, sede, contra-sede, porta e aperta gaxeta, castelo e disco cônico. Substituição do engaxetamento, juntas e selagem; Substituições dos "o'rings" da haste; Substituição de parafusos, estojos e/ou porcas (material: aço-carbono) , inclusive os parafusos, estojos e porcas de fixação da válvula à rede e/ou casco; Substituição de juntas dos flanges (Admissão, Descarga e castelo /tampa); Montagem; Teste de contato sede / contra-sede com azul-da-prússia; Teste de vedação (hidrostático) e Teste hidrostático de integridade do corpo da válvula (1,5 x pressão de trabalho); Pintura com zarcão/epóxi na cor da rede; Instalação à bordo (incluindo-se a recomposição dos equipamentos e redes); Emissão de relatórios e laudos contendo registros fotográficos de todos os serviços realizados.	2402	Cada Válvula	200	R\$ 1.065,90	R\$ 213.180,00

12	Diâmetro: acima de 9" até 14" Retirada de bordo (desacoplamento dos equipamentos e redes); Desmontagem, jateamento, limpeza, inspeção e e delineamento de possíveis serviços eventuais; Regularização por usinagem de haste, sede, contra-sede, porta e aperta gaxeta, castelo e disco cônico. Substituição do engaxetamento, juntas e selagem; Substituições dos "o'rings" da haste; Substituição de parafusos, estojos e/ou porcas (material: aço-carbono) , inclusive os parafusos, estojos e porcas de fixação da válvula à rede e/ou casco; Substituição de juntas dos flanges (Admissão, Descarga e castelo /tampa); Montagem; Teste de contato sede /contra-sede com azul-da-prússia; Teste de vedação (hidrostático) e Teste hidrostático de integridade do corpo da válvula (1,5 x pressão de trabalho); Pintura com zarcão/epóxi na cor da rede; Instalação à bordo (incluindo-se a recomposição dos equipamentos e redes); Emissão de relatórios e laudos contendo registros fotográficos de todos os serviços realizados.	2402	Cada Válvula	75	R\$ 1.097,25	R\$ 82.293,75
VÁLVULAS BORBOLETA						
13	Diâmetro: até 5" Retirada de bordo (desacoplamento dos equipamentos e redes); Desmontagem, jateamento, limpeza, inspeção e delineamento; Regularização por usinagem de haste, sede, contra-sede, porta e aperta gaxeta, castelo e disco. Substituição do engaxetamento, juntas e selagem; Substituições dos "o'rings" da haste e dos "o'rings" do mecanismo de acionamento; Substituição de parafusos, estojos e/ou porcas (material: aço-carbono) , inclusive os parafusos, estojos e porcas de fixação da válvula à rede e/ou casco; Substituição de juntas dos flanges (Admissão e Descarga);; Montagem; Teste de contato sede / contra-sede com azul-da-prússia; Teste de vedação (hidrostático) e Teste hidrostático de integridade do corpo da válvula (1,5 x pressão de trabalho); Pintura com zarcão /epóxi na cor da rede; Instalação à bordo (incluindo-	2402	Cada Válvula	200	R\$ 1.149,50	R\$ 229.900,00

	se a recomposição dos equipamentos e redes); Emissão de relatórios e laudos contendo registros fotográficos de todos os serviços realizados.					
14	Diâmetro: acima de 5" até 9" Retirada de bordo (desacoplamento dos equipamentos e redes); Desmontagem, jateamento, limpeza, inspeção e delineamento; Regularização por usinagem de haste, sede, contra-sede, porta e apertada gaxeta, castelo e disco. Substituição do engaxetamento, juntas e selagem; Substituições dos "o'rings" da haste e dos "o'rings" do mecanismo de acionamento; Substituição de parafusos, estojos e/ou porcas (material: aço-carbono) , inclusive os parafusos, estojos e porcas de fixação da válvula à rede e/ou casco; Substituição de juntas dos flanges (Admissão e Descarga);; Montagem; Teste de contato sede / contra-sede com azul-da-prússia; Teste de vedação (hidrostático) e Teste hidrostático de integridade do corpo da válvula (1,5 x pressão de trabalho); Pintura com zarcão/epóxi na cor da rede; Instalação à bordo (incluindo-se a recomposição dos equipamentos e redes retiradas como interferência); Emissão de relatórios e laudos contendo registros fotográficos de todos os serviços realizados.	2402	Cada Válvula	200	R\$ 1.327,15	R\$ 265.430,00
	Diâmetro: acima de 9" até 14" Retirada de bordo (desacoplamento dos equipamentos e redes); Desmontagem, jateamento, limpeza, inspeção e delineamento de possíveis serviços eventuais;					

15	Regularização por usinagem de haste, sede, contra-sede, porta e aperta gaxeta, castelo e disco. Substituição do engaxetamento, juntas e selagem; Substituições dos "o'rings" da haste e dos "o'rings" do mecanismo de acionamento; Substituição de parafusos, estojos e/ou porcas (material: aço-carbono) , inclusive os parafusos, estojos e porcas de fixação da válvula à rede e/ou casco; Substituição de juntas dos flanges (Admissão e Descarga);; Montagem; Teste de contato sede / contra-sede com azul-da-prússia; Teste de vedação (hidrostático) e Teste hidrostático de integridade do corpo da válvula (1,5 x pressão de trabalho); Pintura com zarcão /epóxi na cor da rede; Instalação à bordo (incluindo-se a recomposição dos equipamentos e redes); Emissão de relatórios e laudos contendo registros fotográficos de todos os serviços realizados.	2402	Cada Válvula	75	R\$ 1.180,85	R\$ 88.563,75
SERVIÇOS EVENTUAIS COMUNS A TODAS AS VÁLVULAS						
16	Substituição do volante/alavanca de acionamento (material: Ferro Fundido) de válvula com diâmetro até 5"	2402	Cada Válvula	60	R\$ 418,00	R\$ 25.080,00
17	Substituição do volante/alavanca de acionamento (material: Ferro Fundido) de válvula com diâmetro acima de 5" até 9"	2402	Cada Válvula	60	R\$ 522,50	R\$ 31.350,00
18	Substituição do volante/alavanca de acionamento (material: Ferro Fundido) de válvula com diâmetro acima de 9" até 14"	2402	Cada Válvula	30	R\$ 522,50	R\$ 15.675,00
19	Fabricação/substituição de contra-sede (material: Bronze) de válvula com diâmetro até 5", abrangendo, para válvula borboleta, a substituição do flap e fabricação de 2 (dois) pinos de travamento em aço inoxidável	2402	Cada Válvula	60	R\$ 752,40	R\$ 45.144,00
20	Fabricação/substituição de contra-sede (material: Bronze) de válvula com diâmetro acima de 5" até 9", abrangendo, para válvula borboleta, a substituição do flap e fabricação de 2 (dois) pinos de travamento em aço inoxidável	2402	Cada Válvula	30	R\$ 752,40	R\$ 45.144,00
21	Fabricação/substituição de contra-sede (material: Bronze) de válvula com diâmetro acima de 9" até 14", abrangendo, para válvula borboleta, a substituição do flap e Cada Válvula fabricação de 2 (dois) pinos de travamento em aço inoxidável	2402	Cada Válvula	30	R\$ 825,55	R\$ 24.766,50

22	Recuperação da Caixa de Engrenagem de válvula com diâmetro até 5" (juntas, o'rings e lubrificação)	2402	Cada Válvula	30	R\$ 574,75	R\$ 17.242,50
23	Recuperação da Caixa de Engrenagem de válvula com diâmetro acima de 5" até 9" (juntas, o'rings e lubrificação)	2402	Cada Válvula	30	R\$ 919,60	R\$ 27.588,00
24	Recuperação da Caixa de Engrenagem de válvula com diâmetro acima de 9" até 14" (juntas, o'rings e lubrificação)	2402	Cada Válvula	18	R\$ 909,15	R\$ 16.364,70
25	Recuperação por Vulcanização da Sede de válvula com diâmetro até 5"	2402	Cada Válvula	30	R\$ 909,15	R\$ 27.274,50
26	Recuperação por Vulcanização da Sede de válvula com diâmetro acima de 5" até 9"	2402	Cada Válvula	30	R\$ 971,85	R\$ 29.155,50
27	Recuperação por Vulcanização da Sede de válvula com diâmetro acima de 9" até 14"	2402	Cada Válvula	18	R\$ 940,50	R\$ 16.929,00
28	Substituição de caixa de engrenagem de válvula com diâmetro até 5"	2402	Cada Válvula	30	R\$ 838,20	R\$ 25.146,15
29	Substituição de caixa de engrenagem de válvula com diâmetro acima de 5" até 9"	2402	Cada Válvula	30	R\$ 909,15	R\$ 27.274,50
30	Substituição de caixa de engrenagem de válvula com diâmetro acima de 9" até 14"	2402	Cada Válvula	18	R\$ 930,05	R\$ 16.740,90
31	Reparo por solda prata da sede, de válvula com diâmetro até 5"	2402	Cada Válvula	50	R\$ 930,05	R\$ 46.502,50
32	Reparo por solda prata da sede, de válvula com diâmetro acima de 5" até 9"	2402	Cada Válvula	50	R\$ 940,50	R\$ 47.025,00
33	Reparo por solda prata da sede, de válvula com diâmetro acima de 9" até 14"	2402	Cada Válvula	20	R\$ 1.003,20	R\$ 20.064,00
34	Reparo por solda prata da contra-sede, de válvula com diâmetro até 5"	2402	Cada Válvula	50	R\$ 532,95	R\$ 26.647,50
35	Reparo por solda prata da contra-sede, de válvula com diâmetro acima de 5" até 9"	2402	Cada Válvula	50	R\$ 195,16	R\$ 9.758,00
36	Reparo por solda prata da contra-sede, de válvula com diâmetro acima de 9" até 14"	2402	Cada Válvula	20	R\$ 741,95	R\$ 14.839,00

37	Substituição de sede (incluindo abertura rosca para o alojamento da sede) de válvula com diâmetro até 5", abrangendo, para as válvula borboleta, a substituição da Cada Válvula borracha do flap ou vulcanização da mesma se necessário	2402	Cada Válvula	50	R\$ 836,00	R\$ 41.800,00
38	Substituição de sede (incluindo abertura rosca para o alojamento da sede) de válvula com diâmetro acima de 5" até 9", abrangendo, para as válvula borboleta, a Cada Válvula substituição da borracha do flap ou vulcanização da mesma se necessário	2402	Cada Válvula	50	R\$ 836,00	R\$ 41.800,00
39	Substituição de sede (incluindo abertura rosca para o alojamento da sede) de válvula com diâmetro acima de 9" até 14", abrangendo, para as válvula borboleta, a Cada Válvula substituição da borracha do flap ou vulcanização da mesma se necessário	2402	Cada Válvula	20	R\$ 1.254,00	R\$ 25.080,00
40	Desempeno ou substituição de haste de válvula com diâmetro até 5"	2402	Cada Válvula	50	R\$ 741,95	R\$ 37.097,50
41	Desempeno ou substituição de haste de válvula com diâmetro acima de 5" até 9"	2402	Cada Válvula	50	R\$ 825,55	R\$ 41.277,50
42	Desempeno ou substituição de haste de válvula com diâmetro acima de 9" até 14"	2402	Cada Válvula	20	R\$ 783,75	R\$ 15.675,00
43	Embuchamento do castelo com abertura de rosca de válvula com diâmetro até 5"	2402	Cada Válvula	50	R\$ 710,60	R\$ 35.530,00
44	Embuchamento do castelo com abertura de rosca de válvula com diâmetro acima de Cada Válvula 5" até 9"	2402	Cada Válvula	50	R\$ 783,75	R\$ 39.187,50
45	Embuchamento do castelo com abertura de rosca de válvula com diâmetro acima de Cada Válvula 9" até 14"	2402	Cada Válvula	20	R\$ 930,05	R\$ 18.601,00
46	Substituição de sobreposta de gaxeta e anéis de desgaste	2402	Cada Válvula	60	R\$ 992,75	R\$ 59.565,00
47	Regularização por usinagem de flanges (Admissão e Descarga nas válvulas tipo Cada Válvula Gaveta e Borboleta, e Admissão, Descarga e castelo/tampa nas demais válvulas);	2402	Cada Válvula	200	R\$ 585,20	R\$ 117.040,00
48	Regularização por usinagem de flanges (Admissão e Descarga nas válvulas tipo Cada Válvula Gaveta e Borboleta, e Admissão, Descarga e castelo/tampa nas demais válvulas);	2402	Cada Válvula	200	R\$ 836,00	R\$ 167.200,00

49	Recuperação dos flanges por processo de soldagem com solda prata, ou outro processo de soldagem, e posterior usinagem (admissão e descarga nas válvulas tipo gaveta e borboleta, e admissão, descarga e castelo / tampa nas demais válvulas);	2402	Cada Válvula	65	R\$ 909,15	R\$ 59.094,75
COMANDO À DISTÂNCIA						
50	Retirada de bordo; desmontagem (desacoplamento dos equipamentos e redes); inspeção (desmontagem, limpeza, lubrificação, inspeção visual e montagem) da caixa de transmissão; limpeza e lubrificação de hastes, eixos cardan e das caixas de engrenagens; reparo (amaciamento, substituição de sobressalentes - pino elástico, parafusos, corte e soldagem) das hastes e cardans; tratamento com pintura de zarcão das hastes dos comandos; reparo (lubrificação, substituição de sobressalentes - parafusos, juntas, o'rings) das caixas de transmissão; substituição dos pinos, caso necessário; montagem; e instalação à bordo (incluindo-se a recomposição dos equipamentos e redes); e teste; emissão de relatórios e laudos contendo registros fotográficos de todos os serviços realizados;	2402	Cada Conjunto de Acionamento	200	R\$ 930,05	R\$ 186.010,00
51	Substituição de eixo cardan condenado;	2402	Cada Conjunto Acionamento	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
52	Substituição de haste maciça, em aço carbono (em metros);	2402	Cada metro	180	R\$ 637,45	R\$ 114.741,00
53	Reparo na caixa de transmissão com substituição de sobressalentes;	2402	Cada Conjunto de Acionamento	75	R\$ 971,85	R\$ 72.888,75
54	Recuperação por Vulcanização da Sede de válvula com diâmetro acima de 12" até 14"	2402	Cada caixa	75	R\$ 2.240,58	R\$ 168.043,50

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto nº 10.947 de 25 de Janeiro de 2022, o Plano Anual de Contratações é dispensável ao Comando da Marinha. Apesar disso, a contratação está em consonância com o disposto no Planejamento Estratégico Organizacional (PEO) da Base Naval do Rio de Janeiro.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Verificou-se que o presente OBJETO e suas respectivas etapas não constam no GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS; adicionalmente verificou-se que não há legislação específica. Consequentemente, o presente OBJETO só está sujeita aos critérios de sustentabilidade presentes no Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4. A avaliação prévia dos navios em que serão realizados os serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas.

4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.6.1. A empresa interessada a concorrer a licitação deverá entrar em contato com a Gerência de Contratos da BNRJ e marcar a vistoria com no mínimo 48 horas de antecedência, para a confecção de Comunicação Padronizada à Divisão de Segurança, visando a liberação do acesso a BNRJ. O mesmo deverá constar das seguintes informações; cópia do documento de Identidade com foto, CPF, informação de função na empresa, além de dados e cópia da documentação de veículos.

4.7. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 02 dias da emissão da Nota de Empenho.

5.1.2. Descrição detalhada da execução:

Retirada de Bordo das Válvulas:

a) Quando solicitada, a CONTRATADA deverá se mobilizar dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência para iniciar os serviços a bordo, conforme orientações específicas da fiscalização. A retirada da(s) válvula(s) só deverá ser iniciada com autorização do supervisor de bordo, cujo sistema está sob sua incumbência.

b) Somente utilizar trabalho a quente (solda ou maçarico) com a devida autorização e acompanhamento de "fire-boy". Todas as observações relativas às precauções necessárias para a segurança do procedimento deverão ser listadas.

c) Espaços confinados devem ter ventilação e iluminação adequadas, acessos desimpedidos e dispositivos de contenção adequados para trabalhos em locais elevados ou suspensos.

d) A remoção de interferências é de responsabilidade da CONTRATADA, com a devida solicitação de autorização. O pessoal da CONTRATADA deverá utilizar o EPI obrigatório.

e) O transporte das válvulas dos Navios para a oficina onde o serviço será realizado é de responsabilidade da CONTRATADA.

f) Todas as válvulas retiradas devem ser devidamente etiquetadas, contendo informação do número da válvula, cliente, sistema e sua localização a bordo.

Desmontagem em Bancada, Jateamento, Limpeza e Inspeção:

A CONTRATADA ao desmontar a(s) válvulas(s) na sua oficina, deverá tomar os seguintes cuidados:

a) não utilizar esforços excessivos na desmontagem, para não danificar os componentes internos.

b) não se deve utilizar jato ou processo abrasivo em componentes que serão reaproveitados.

c) inspecionar visualmente as superfícies de vedação quanto a desgastes excessivos, riscos e imperfeições que comprometam o correto funcionamento do conjunto.

d) realizar inspeção dimensional em componentes do tipo: hastes; sedes; contra-sedes; anéis e buchas; castelo; ou outros que devam ser verificados quanto a folgas, excentricidade, paralelismo, perpendicularidade e outras tolerâncias para garantir a vedação ou atuação deslizante.

e) delinear as ações decorrentes da inspeção, apontando todos os elementos que devam ser substituídos ou recuperados, chamando o representante do BNRJ para testemunhar o resultado da inspeção.

f) executar os ensaios não-destrutivos (ultrassom, LP, etc) para identificar/localizar defeitos nas peças, no caso de dúvidas sobre o estado do material.

Recuperação ou substituição dos elementos internos:

Ao se concluir o delineamento das atividades Eventuais de serviços de recuperação ou substituição de elementos internos, serão executadas utilizando-se os manuais dos fabricantes disponibilizados pela MB, e tomando-se os com os seguintes cuidados:

a) utilizar materiais compatíveis com os originais para fabricação de elementos internos.

b) substituir os componentes refugados por originais do fabricante. Caso contrário, deverá ser solicitada autorização para substituição por outro similar, ao Fiscal do Contrato.

c) utilizar normas da ABNT, ISO ou outra referência técnica de aceitação industrial, para o estabelecimento dos ajustes e tolerâncias de fabricação e funcionamento.

d) substituir as sedes das válvulas tipo gaveta e executar as seguintes atividades: desbastar as sedes gastas; fabricar aros postiços em material especificado; e fixar os aros por adesivos industriais, solda prata ou elétrica, conforme as condições de operação das válvulas.

e) substituir as sedes das válvulas tipo globo e executar as seguintes atividades: desbastar sedes gastas, fabricar sedes postiças por adesivos industriais ou por solda conforme as condições de operação das válvulas.

f) substituir as sedes das válvulas tipo retenção e executar as seguintes atividades: desbaste da sede gasta, fabricação de sede postiça e fixação por adesivos industriais ou por solda, conforme as condições de operação das válvulas.

g) Substituição de itens de desgaste natural: todos os elementos de desgaste (juntas, gaxetas, parafusos, estojos, o' rings, etc) deverão ser obrigatoriamente substituídos, por conta da CONTRATADA. Os materiais deverão ser compatíveis com os originais. Observar especialmente as juntas e o'rings quanto ao material e dureza da borracha ou papelão.

Teste de bancada:

a) deverão ser verificadas as tolerâncias obtidas na recuperação ou substituição dos elementos, cuidando para que as folgas e os ajustes do conjunto se deem de forma a permitir a perfeita funcionalidade da válvula. É obrigatório o teste de verificação de contato nas faces de vedação, utilizando-se azul-da-prússia. Válvulas a serem instaladas em sistemas de ar comprimido de alta pressão deverão estar inteiramente isentas de óleos ou graxas.

b) deverá ser realizado teste por líquido penetrante.

c) deverá ser realizado teste hidrostático de integridade do corpo da válvula e vedação: a pressão a ser aplicada deverá ser igual a, pelo menos, 1,5 (um vírgula cinco) vezes a pressão máxima de trabalho (nominal) do sistema ao qual o trecho de tubulação pertence. O teste deverá ser aplicado por 20 (vinte) minutos e a pressão não poderá cair neste intervalo de tempo para que o teste seja aprovado. Os manômetros utilizados deverão estar aferidos e dentro da data de validade. Após a recomposição definitiva do sistema, deverá ser conduzido um teste de funcionamento para que sejam verificadas as condições de estanqueidade e comportamento do sistema em operação, para que, então, o serviço seja aprovado.

d) Testes de vedação e de integridade do corpo: os testes de vedação e integridade do corpo da válvula são obrigatórios e deverão ser realizados em conformidade com normas da ABNT, ISO ou outra referência técnica de aceitação industrial. Laudo deverá ser emitido, descrevendo, no mínimo as seguintes informações: pressões de teste, fluido utilizado, tempo de teste, nome e assinatura do inspetor do teste. Os testes deverão ser acompanhados por representante do BNRJ, o qual deverá ser comunicado com antecedência de 48 horas para seu comparecimento.

e) Pintura: as válvulas deverão ser devolvidas com tratamento e pintura nas cores e padrões da pintura original, exceto se indicado outro pela fiscalização. Ao preparar a(s) válvula(s) para entrega à CONTRATANTE ou para instalação a bordo, as mesmas deverão ser protegidas nas extremidades através de flanges de madeira ou de papelão e fita cola. Deverão estar devidamente identificadas através de etiquetas (número da válvula, cliente, sistema e sua localização a bordo).

Instalação a Bordo:

a) Montagem com verificação de contatos: após a montagem deverá ser realizado teste de funcionamento, verificando-se o acionamento manual por três (03) vezes ou mais, sem o auxílio de dispositivos, da posição fechada à totalmente aberta em vazio, para verificação do conjunto de acionamento da válvula.

b) ao se concluir a atividade, o Fiscal deverá ser notificado da conclusão, para que possa verificar o término do serviço para efeito de comprovação.

c) A CONTRATADA deverá restabelecer as interferências removidas por ocasião da retirada de válvulas.

d) A CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato o Certificado de Qualidade ou outro documento que comprove a procedência e características dos materiais ou matéria-prima utilizados por ela na fabricação dos componentes das válvulas, contendo:

- composição química, e
- propriedades mecânicas.

5.1.3. A CONTRATADA deverá cumprir os prazos de execução, definidos pela Fiscalização, que levará em conta o cronograma de disponibilidade do Navio bem como as peculiaridades de cada serviço.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os navios em que serão executados os serviços poderão se encontrar docados ou atracados nos seguintes endereços:

5.2.1. Base Naval do Rio de Janeiro, localizada na Ilha de Mocanguê Grande, s/nº, Ponta D'Areia – Niterói – RJ. CEP: 24.049-900;

5.2.2. Base Almirante Castro e Silva, localizada na Ilha de Mocanguê Grande, s/nº, Ponta D'Areia – Niterói – RJ. CEP: 24.049-900;

5.2.3. Base de Hidrografia da Marinha em Niterói, localizada na rua Barão de Jaceguay, s/nº, Complexo Naval da Ponta da Armação – Niterói – RJ. CEP: 24.048-900; ou

5.2.4. Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, localizado na Praça Barão de Ladário, s/nº, Ilha das Cobras – Rio de Janeiro – RJ. CEP: 20.091-000.

5.3. Os serviços poderão ser prestados no horário de rotina normal da BNRJ, de segunda à sexta feira, de 8 às 16h.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. A empresa licitante deve dispor de um galpão com os equipamentos necessários para execução do objeto deste Termo de Referência.

5.4.1. São considerados insumos aqueles que não constarem na lista de peças sobressalentes prescrita pelo fabricante e forem materiais necessários para a realização dos serviços supracitados e, portanto, de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo ferramentas de emprego geral e especiais, material de limpeza, instrumentos, consumíveis (eletrodos, gases, lixas, etc.), equipamentos de proteção individual e coletiva, gaxetas, anéis de vedação (o-rings), juntas, materiais necessários para travamentos e fabricação de dispositivos para montagem e desmontagem.

5.4.2. Todas as peças avariadas e/ou reprovadas em inspeções a serem substituídas, conforme relatório inicial da CONTRATADA e com concordância do Fiscal de Contrato, deverão ser repostas por sobressalentes novos, a serem fornecidos pela CONTRATANTE, conforme indicação das listas de peças, dos planos, desenhos e/ou manuais do fabricante do equipamento.

5.4.3. Todos os equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços são disponibilizados pela CONTRATADA, a quem caberá a sua guarda, sendo a utilização destes equipamentos e acessórios inclusos nos preços ofertados.

5.4.4. A CONTRATADA deverá apresentar lista de material e equipamentos a serem utilizados na BNRJ, para registro de entrada e saída (quando aplicável) nessa Organização Militar.

5.4.5. A CONTRATADA deve apresentar o certificado dos materiais fornecidos que comprove sua qualidade, tais como rolamentos, juntas, o-rings, isolamentos a serem utilizados e etc, antes do início das referidas obras.

5.4.6. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deve disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas, visando atingir o prazo informado, promovendo sua substituição quando necessário.

5.4.7. Todo maquinário utilizado para a execução do serviço deve estar de acordo com a Norma Regulamentadora 34 do Ministério do trabalho – CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL.

5.4.8. Caso se faça necessária a utilização de andaimes tubulares para a realização dos serviços solicitados, estes devem ser providenciados e fornecidos pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus à CONTRATANTE, devendo ser instalados pela empresa CONTRATADA tantos andaimes quanto forem necessários para a execução dos serviços com segurança. Ou seja, deverá estar incluído no valor ofertado o que se refere a montagem e desmontagem dos andaimes tubulares.

5.4.9. A CONTRATADA deve empregar o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e proteção coletiva em todo o seu quadro de funcionários, considerando o ambiente de risco e objetivando a garantia da saúde e da segurança do trabalhador em seu ambiente de trabalho.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. Sobre o **PREÇO OFERTADO** deverão estar computados todas as despesas que incidam sobre o objeto, **tais como fretes, seguros, encargos sociais, custos indiretos e quaisquer outros encargos, seja qual for sua natureza, além de impostos e taxas previstos na legislação em vigor**, as quais ficarão a cargo da CONTRATADA.

5.5.2. O **custo de toda a mão de obra e do material** utilizado pela CONTRATADA, para a realização dos serviços, bem como o **custo de mobilização e desmobilização** dos serviços devem estar presentes na proposta.

5.5.3. Os serviços referentes ao transporte e embalagem realizado pela CONTRATADA para a execução dos serviços serão de sua inteira responsabilidade e deverão estar inclusos nos preços ofertados. Qualquer tipo de dano ou extravio que o material possa vir a sofrer durante o transporte e enquanto permanecer em suas instalações será de responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.4. A CONTRATADA é responsável por possuir todos os aparatos ferramentais necessários para a execução do serviço.

5.5.5. O fornecimento dos materiais a serem substituídos ficarão ao encargo da CONTRATADA.

5.5.6. Caso ocorra algum acidente de trabalho, a CONTRATANTE possui condições de prestar atendimento de primeiros socorros, uma vez que está localizado no Complexo Naval do Mocanguê a Unidade Médica da Esquadra (UMEsq). O serviço de atendimento será cobrado da CONTRATADA com base na tabela de preços em vigência na ocasião. Após o atendimento de emergência, e quando necessário, a CONTRATADA deverá providenciar imediata remoção do acidentado para a unidade médica que seja prestadora de serviços a seus funcionários.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), anexo deste Termo de Referência, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. nº 01 – Manutenção e reparo em válvulas nos navios e meios apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro

7.3.2. nº 02 – cumprimento das obrigações trabalhistas/previdenciárias.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a

eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.31. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.31.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.32. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente

sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais ou municipais relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.28. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.29. Comprovação técnica de possuir colaboradores com capacidade técnica para prestação do serviço:

8.29.1. Apresentar **pelo menos um Engenheiro Mecânico** com experiência comprovada conforme OBJETO através de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

8.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.1.1. somem no mínimo 01 (um) ano;

8.30.1.2. No(s) atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) constar, no mínimo, serviço(s) executado(s) em modelos (equivalentes, similares) de manutenção de válvulas.

8.30.1.3. Experiência de execução do serviço cujo quantitativo englobe no mínimo 30% dos quantitativos do processo.

8.30.1.4. Referir-se a execução de serviços no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

8.30.1.5. O(s) Atestado(s) deverá(ão) apresentar no mínimo, as seguintes informações: 1) Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor; 2) descrição do objeto contratado; 3) prazo de fornecimento e; 4) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do fornecimento do objeto. Os dados poderão ser utilizados pela Contratante para comprovação das informações.

8.30.2. Declaração de disponibilidade de todos os equipamentos necessários para a correta execução dos serviços durante toda a vigência do contrato.

8.30.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.329.567,75

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.329.567,75 (quatro milhões trezentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste termo.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 91800

Fonte de Recursos: 1115000000

Programa de Trabalho: 174678

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: R90109001LO

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIO GABRIEL DOURADO CORREIA

Membro da comissão de contratação

RUAN CARVALHO MAYWORM

Membro da comissão de contratação

MATHEUS DIAS DE CARVALHO

Membro da comissão de contratação

MARLON RAMOS DE ARAUJO

Autoridade competente